



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 139/2019

Homologa o Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-025/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté, para estabelecer a regulamentação das condições básica à realização de estágio não-remunerado por estudantes regularmente matriculados na Unitau junto ao Tribunal de Justiça.

Art. 2º O referido convênio é de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo suas disposições, ser alteradas a qualquer tempo, por mutua concordância das partes conveniadas, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando-se, no entanto os Termos de Compromisso de Estágio em vigor.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 28 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais